

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras Transportes e Engenharia-  
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT

**Responsável:** Leandro Marzari da Silva/Clarice Beatriz Serena

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

**Modalidade:** dispensa, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**Convênio:** recursos Conta Convênio de Trânsito- conta "mãe" Reduzido

**Justificativa:** a empresa SERPRO trabalha com exclusividade dos serviços de processamento de dados, SNE, com o DENATRAN- órgão máximo da união que regulamenta a aplicação da penalidade de trânsito. O SNE é um meio de comunicação virtual, disponibilizado pelo DENATRAN aos órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, que permite ao interessado enviar notificações, comunicados e documentos em formato digital, mediante adesão para o reconhecimento das infrações de trânsito registradas no RENAINF. O preço do serviço SNE é precificado por faixa e tem como item faturável o "Registro da Notificação", cujo preço será conforme o somatório dos volumes registrados mensalmente por todos os órgãos, entidades ou estabelecimentos que utilizam o sistema, conforme disposto na Portaria DENATRAN 2.444/2020, anexo termo de referência.

**Fornecedor:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

**Documentos Específicos:** modelo contrato, negativas cadastrais, certidões de débitos, declarações; CADIN; relação CNPJ's SERPRO; consulta CNPJ da RFB (CARTÃO CNPJ); Estatuto Social DO SERPRO; Leis de criação SERPRO (LEI nº4.516\_64 e nº5.615\_70); DRE-balanços e capital social; Informações faturamento.

**Valor Estimado:** R\$ 23.358,72. Valor mensal estimado R\$ 1.946,56. Valores definidos com base na quantidade estimada de 1.232 notificações processadas/mês e 0 horas de consultoria.

**Dotação Orçamentária:** Reduzido 38;

**Prazo de Pagamento:** Somente serão cobrados serviços efetivamente prestados. O período de apuração de serviços prestados será contabilizado para efeitos de cobrança do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês de apuração. Sendo a emissão e envio eletrônico de nota fiscal e guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados. O

prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir de sua data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

**Prazo de Entrega:** serão disponibilizados conforme cronograma definido em reunião técnica entre as partes.

**Obrigações da Contratada:** Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato; envio, por e-mail, do relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado; comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços; assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento; solicitar formalmente qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, e demais requisitos regulamentados em contrato anexo.

**Obrigações da Contratante:** Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, restando responsável para comunicação a CONTRATADA da perda de qualquer delas; efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados; utilizar os dados e informações disponibilizadas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo retransmiti-las a terceiros; não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato; monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, e demais requisitos regulamentados em contrato anexo.

**Responsável por informações sobre o objeto:** Clarice Beatriz Serena- 49-3441-8500.

Xanxerê, SC, 13 de setembro de 2021

Leandro Marzari da Silva  
Secretário de Obras Transp. e Serviços

Oscar Martarello  
Prefeito